



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº037/93 DE 22/06/93 =
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar o Escudo de Ibaity, no centro da Bandeira de Ibaity - Pr., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais "APROVOU" e eu, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" A SEGUINTE

L E I

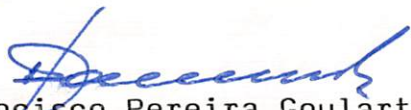
Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 3º da Lei nº049/70, de 06/11/70, afixando o Escudo de Ibaity no centro da Bandeira de Ibaity, em substituição aos dois ramos de café.

Parágrafo Único:

Abaixo do Escudo, onde diz: IBAITI, SALVE XI DE X - MCMXLVII, passará a constar: IBAITI, SALVE IX DE XI DE MCMXLVII.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três (22/06/93).


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL